

PORTARIA Nº 28, DE 01 DE JANEIRO DE 2024

CENTRO EDUCACIONAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS mantenedora da Faculdade Integrada de Palmeiras de Goiás - FAI publicam portaria estabelecendo aos critérios para renovação da bolsa social, para o 1º semestre de 2024, de acordo com as normas, requisitos e condições abaixo:

Poderão participar do processo os alunos que apresentar documentos comprobatórios conforme esta portaria que estabelece prazos, critérios e procedimentos com bolsas de Estudo Integrais ofertadas pela FAI em 2023/2.

Art. 1º Cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos;

Art. 2º Que não estejam matriculados em qualquer outra instituição de ensino superior (pública ou privada) e não estejam cursando mais de um curso na FAI;

Art. 3º Que não sejam portadores de curso superior.

Art. 4º Frequências de 75% e média 7,0(sete).

Art. 5º A Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico serão disponibilizados no sítio eletrônico www.fai.edu.br, no portal do aluno do aluno, opção “bolsas”, bem como na secretaria da instituição.

Art. 6º O Discente bolsista que reprovar em 01 (UMA) ou mais disciplinas, desistir ou trancar perderá automaticamente a sua bolsa (tendo que arcar o mesmo pelas parcelas integrais do curso).

Art. 7º Ter cumprido 4 horas semanais na IES, auxiliando nos serviços acadêmicos em departamento previamente determinado pela Gerencia Acadêmica ou Secretaria da IES.


Art. 8º Ter participado dos eventos promovidos pela IES, bem como da organização dos mesmos (apresentar comprovação).

Art. 9º Ter participado de artigos, resumos expandidos, capítulos de livros, entre outros, os quais serão orientados pelos docentes e deverá alimentar a revista eletrônica da IES, à critério da Agencia Empreendedora de Inovação Tecnologia da FAI.

Art. 10º A Secretaria da FAI não levará em consideração cópias ilegíveis de documentos e não aceitará documentos entregues fora do prazo, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto.

Art. 11º No termo de concessão de bolsa, constará expressamente que a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo poderá promover, a qualquer tempo, visitas domiciliares diretamente ou por meio de assistentes sociais indicados, para a veracidade das informações prestadas.

Secretária Geral da Faculdade Integrada de Palmeiras de Goiás - FAI, em 01 de janeiro de 2024.



Raimundo Fonseca Pinheiro
Diretor Geral da FAI